



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 001/2018 – DIPEAD/UAB/IFRR, DE 02 de Agosto de 2018.

ESTABELECE NORMAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE BOLSISTA QUE ATUARÁ NA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR EM AÇÕES DA DIRETORIA DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA/IFRR NA FUNÇÃO DE PROFESSOR PESQUISADOR – PEDAGOGO.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, por intermédio da Diretoria de Políticas de Educação a Distância/UAB, no uso de suas atribuições legais torna público, por meio deste Edital, a abertura do Processo Seletivo Simplificado para provimento de 01 (uma) vaga para **Formação de Cadastro de Reserva para Professor Pesquisador – Pedagogo**, na condição de bolsista, dentro do Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação (MEC), observando as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas no Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, a Resolução CD/FNDE Nº 26, de 5 de junho de 2009, a Portaria nº183, de 21 de outubro de 2016, e demais legislações vigentes que estabelecem orientações e diretrizes para a concessão de bolsas para atuação em equipe multidisciplinar.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A presente seleção será regida por este Edital e executada pela Diretoria de Políticas de Educação a Distância-DIPEAD/UAB, por meio de comissão a ser constituída pela Reitoria (IFRR), especificamente, para este fim;
- 1.2 A presente seleção destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para **Formação de Cadastro de Reserva para Professor Pesquisador – Pedagogo** conforme necessidades e condições da Diretoria de Políticas de Educação a Distância/DIPEAD/ IFRR;
- 1.3 A seleção em questão NÃO gera qualquer vínculo com o IFRR/DIPEAD/UAB, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário, na qualidade de bolsista da CAPES e podendo ser rompido o vínculo a qualquer tempo;
- 1.4 O período de vigência do presente Edital é de 01 (um) ano, prorrogável por mais 01 (um).
- 1.5 O Período de contratação do bolsista será de 02 (dois) meses, podendo ser renovado conforme interesse da DIPEAD/UAB;
- 1.6 A renovação da vinculação estará condicionada a avaliação do desempenho do Professor Pesquisador-Pedagogo, que será realizada pela Coordenação Geral da Universidade



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

DIRETORIA DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Aberta do Brasil-UAB, sob a orientação da Diretoria de Políticas de Educação a Distância do IFRR.;

- 1.7 Serão critérios para avaliação de desempenho: a pontualidade, a adequada utilização dos conhecimentos pedagógicos para organização e encaminhamento das ações inerentes às suas atribuições;
- 1.8 A participação do candidato servidor do IFRR, no programa do presente Edital, não implicará na redução da carga horária e das atividades normalmente desempenhadas em seu Campus de origem;

2 DO PERFIL E ATRIBUIÇÕES DO(a) PEDAGOGO

2.1 Dos Requisitos

- a) Possuir graduação em Licenciatura em Pedagogia com titulação de Mestre ou Doutor e, no mínimo, 01 ano de experiência em docência no Ensino Superior ou possuir titulação de Especialista e, no mínimo, três anos de experiência em docência no Ensino Superior.
- b) Possuir seus dados atualizados no Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>).
- c) Ter disponibilidade para participar de reuniões e acompanhamento das diretrizes do trabalho pedagógico junto à DIPEAD/UAB;
- d) Participar de visita e acompanhamento pedagógico nos polos de apoio presencial situado nos diferentes municípios de Roraima;
- e) Ter disponibilidade de 20h de trabalho semanal na DIPEAD/UAB, nos turnos matutino ou vespertino;

2.2 Das Atribuições

- a) Coordenar e acompanhar as atividades pedagógicas da DIPEAD/UAB.
- b) Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento pedagógico da DIPEAD/UAB
- c) Acompanhar a execução das atividades dos cursos no âmbito da UAB
- d) Organizar as ações de Formação Pedagógica da DIPEAD/UAB.

[Assinatura]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

- e) Monitorar sistematicamente as atividades pedagógicas dos Cursos no Ambiente Virtual de Aprendizagem MOODLE;
- f) Auxiliar a DIPEAD na organização das atividades pedagógicas no âmbito da Educação a Distância.
- g) Analisar e emitir parecer sobre os processos de elaboração de Plano de Cursos no âmbito da DIPEAD;

3 DAS VAGAS E BOLSAS/REMUNERAÇÃO

3.1. O presente Edital servirá para provimento de 01 (**uma**) vaga e formação de quadro reserva para Professor Pesquisador-Pedagogo;

3.2 Os requisitos e remuneração para atuação e recebimento de bolsa/CAPES são definidos pela Portaria nº183, de 21 de outubro de 2016, Portaria N 15, de 23 de Janeiro De 2017, e outros instrumentos normativos publicados pelo MEC, conforme Quadro I.

Quadro I: Remuneração para professor Pesquisador - Pedagogo

| Remuneração/Valor de cada bolsa | |
|--|--|
| Professor Pesquisador I - Pedagogo | Professor Pesquisador II - Pedagogo |
| Titulação de Especialista e experiência mínima de 03 (três) anos no magistério superior. | Titulação mínima de Mestre e experiência de 1 (um) ano no magistério superior. |
| Valor da Bolsa: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais). | Valor da Bolsa: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais). |

3.3 Ao ser classificado dentro do número de vaga, a vinculação do Professor Pesquisador – Pedagogo no sistema de pagamento é condicionada à apresentação da documentação exigida para este fim, conforme Quadro II.

Quadro II: Documentos para vinculação de bolsistas UAB

| DOCUMENTOS | QUANTIDADE | ENTREGUE |
|---|------------|----------|
| Fotocópia do RG – uma via autenticada | 2 | |
| Fotocópia do CPF – uma via autenticada | 2 | |
| Fotocópia do Título de eleitor – uma via autenticada | 2 | |
| Fotocópia dos diplomas (Graduação e Pós-Graduação <i>lato sensu e/ou stricto sensu</i> – todos) – uma via autenticada | 2 | |

✍



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

| | | |
|--|---|--|
| Fotocópia dos comprovantes de experiência docente, conforme regulamenta a Resolução FNDE 08/2012 e Portaria nº183 de 21 de outubro de 2016, de acordo com a função a exercer – uma via autenticada | 2 | |
| Fotocópia do comprovante de residência – uma via autenticada | 2 | |
| Termo de compromisso do Bolsista UAB/CAPES assinado (<i>documento disponibilizado pela DIPEAD/UAB a convocação</i>) – uma via autenticada Reconhecimento firma no 1º Ofício de Boa Vista - Cartório Loureiro | 2 | |
| Declaração de não acúmulo de Bolsas (<i>documento disponibilizado pela DIPEAD/UAB, após a convocação</i>) – uma via autenticada Reconhecimento firma no 1º Ofício de Boa Vista - Cartório Loureiro | 2 | |

4 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado.

4.2 Possuir formação e experiência no Magistério Superior, conforme Quadro III deste Edital.

Quadro III – Formação e Vagas por Curso

| Equipe Multidisciplinar – Professor Pesquisador/Pedagogo | |
|---|--------------------|
| Formação Exigida | Nº de vagas |
| Licenciatura em Pedagogia e no mínimo Especialização na área da Educação ou áreas afins. E, | 01 |

4.3 Possuir titulação/experiência, conforme Quadro III e IV deste Edital:

Quadro IV – Titulação e experiência mínima do professor Pesquisador- Pedagogo

| TITULAÇÃO/EXPERIÊNCIA | |
|--|--|
| Professor Pesquisador I | Professor Pesquisador II |
| Titulação de Especialista e experiência mínima de 03 (três) anos no magistério superior. | Titulação mínima de Mestre e experiência de 1 (um) ano no magistério superior. |

5 DA INSCRIÇÃO

5.1 Período de Inscrição: 06/08/2018 a 07/08/2018.

✍



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

DIRETORIA DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

- 5.2 Para inscrever-se o candidato deverá entregar: ficha de inscrição (Anexo I), devidamente preenchida e assinada, e demais documentos, conforme item 5.3, na Diretoria de Educação a Distância – DIPEAD/Reitoria, localizado Rua Fernão Dias Paes Leme, nº 11- Calungá Boa Vista - RR / CEP: 69.303-220, das das 8h às 12h e das 14h às 17h,.
- 5.3 No ato da inscrição os candidatos deverão entregar a documentação em envelope identificado com ficha de inscrição (Anexo I), devidamente preenchida e assinada. Os documentos a serem entregues serão:
- a) Currículo Lattes atualizado (CNPq);
 - b) Cópia de documento que comprove experiência no magistério superior, de acordo com o Quadro IV, que poderá ser comprovada por meio de Carteira Profissional, Contratos de Trabalho, Certidão e/ou Declaração de Tempo de Serviço em papel timbrado e com carimbo de CNPJ, com data e assinatura do responsável pela emissão, que informe o período, com data completa de início e fim (dia, mês e ano);
 - c) Cópia do Certificado e/ou Diploma, conforme titulação exigida no Quadro IV;
 - d) Cópia do comprovante de residência atualizado;
 - e) Cópia do CPF e RG.
- 5.4 O candidato que não apresentar a documentação solicitada terá sua inscrição indeferida.
- 5.5 Ao efetuar a inscrição, o candidato está ciente e declara total concordância com os termos deste Edital.
- 5.6 Não serão aceitas inscrições condicionais ou de candidatos que não atendam rigorosamente aos requisitos exigidos neste Edital.
- 5.7 Será admitida inscrição por procuração pública ou por instrumento particular com firma reconhecida em cartório e poderes específicos para inscrição neste Processo Seletivo, devendo o procurador anexar à procuração, cópia autenticada do seu documento oficial de identidade e dos demais documentos exigidos ao candidato.
- 5.8 Todas as fotocópias dos documentos dos candidatos classificados serão retidas pela DIPEAD.

✍



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

5.9 Após publicação do Resultado Final do Processo Seletivo que rege este Edital, por meio do site <http://reitoria.ifrr.edu.br/dipead> os candidatos DESCLASSIFICADOS terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para retirar, junto a DIPEAD, a documentação entregue no ato da inscrição. Após esse prazo as fotocópias serão descartadas.

5.10 O período de inscrição poderá ser alterado por decisão da DIPEAD.

5.11 É obrigação do candidato inscrito manter-se informado sobre todos os atos, datas e prazos referentes a este Processo Seletivo, por meio do site <http://reitoria.ifrr.edu.br/dipead>;

5.12 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a DIPEAD/IFRR do direito de desclassificar do Processo Seletivo aquele que forneça dados comprovadamente inverídicos.

6 DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O Processo Seletivo Simplificado constará de uma única etapa: **análise de currículo**.

6.2 Nessa análise serão considerados apenas itens do Currículo Lattes do candidato que possam ser efetivamente comprovados e pertinentes à área de atuação, conforme Quadros III e IV deste Edital.

6.3 A análise do Currículo Lattes seguirá os critérios apresentados no Quadro V deste Edital:

Quadro V - Análise de Currículo

| Descrição | Pontos | Máximo de pontos |
|--|------------------------|-------------------------|
| Título acadêmico | | |
| Título de Doutorado | 30 | 30 |
| Título de Mestrado | 20 | 20 |
| Título de Especialista | 10 | 15 |
| Experiência em Educação a Distância e Produção Científica | | |
| Experiência em Docência na Educação a Distância | 05 pontos por ano | Máximo 20 pontos |
| Experiência em Produção e Publicação de Trabalhos Científicos | 05 pontos por produção | Máximo 20 pontos |
| Experiência Docente | | |
| Experiência na Docência na Educação Superior Presencial | 10 pontos por ano | Máximo 30 pontos |
| Valor total | | 100 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

6.4 Para os detentores de títulos de Pós-Graduação em diversos níveis somente será considerado um título, o de maior nível.

6.5 Somente serão aceitos e pontuados os títulos de Pós-Graduação reconhecidos pelo MEC.

7 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

7.1 A nota final de classificação será o valor total obtido na análise do Currículo, conforme Quadro V.

7.2 Ocorrendo igualdade na nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios na seguinte ordem:

- a) Maior pontuação em experiência docente no ensino superior.
- b) Maior pontuação em experiência em Educação a Distância.
- c) Maior titulação acadêmica.
- d) Maior idade.

8 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 O Resultado Preliminar da análise curricular será divulgado no endereço eletrônico <http://reitoria.ifrr.edu.br/dipead>, dia 09/08/2018, conforme item 10 – Cronograma.

8.2 A necessidade de orientação a que se refere este Edital ditará as chamadas de quantitativos dos candidatos, rigorosamente de acordo com a lista de classificação.

8.3 O Resultado Final deste Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico <http://reitoria.ifrr.edu.br/dipead>, dia 14/08/2018, conforme cronograma.

9 DOS RECURSOS

9.1 Admitir-se-á recursos contra a pontuação da análise curricular, devidamente fundamentados.

9.2 O formulário de recurso contra a análise curricular encontra-se no Anexo II deste Edital.

φ.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

- 9.3 A interposição de recursos pode ser feita nos dias 10/08/2018, das 8h às 12h e das 14h às 17h, na Diretoria de Políticas de Educação a Distância - DIPEAD, localizado Rua Fernão Dias Paes Leme, nº 11- Calungá Boa Vista - RR / CEP: 69.303-220
- 9.4 O recurso deverá ser protocolado pessoalmente ou por meio de procuração outorgada pelo candidato por instrumento particular, com firma reconhecida em cartório, ou por instrumento público, dando poderes para tal fim, conforme o previsto no cronograma.
- 9.5 O candidato deverá protocolar o seu recurso em uma via original, digitado ou manuscrito.
- 9.6 Somente será apreciado o recurso fundamentado que expresse as circunstâncias que o justifique.
- 9.7 O resultado do recurso estará à disposição do interessado no endereço eletrônico <http://reitoria.ifrr.edu.br/dipead>

10 DO CRONOGRAMA

| Datas | Cronograma de atividades | Observação |
|---------------------|--|--|
| 02/08/2018 | Publicação deste Edital | No sítio http://reitoria.ifrr.edu.br/dipead |
| 03/08/2018 | Período de Impugnação do Edital | Na DIPEAD/IFRR |
| 06 a 07 /08/2018 | Período de inscrição | Na DIPEAD/IFRR |
| 08 /08/2018 | Análise curricular | Pela Comissão de Seleção Na DIPEAD/IFRR |
| 09 /08/2018 | Resultado Preliminar da análise curricular | No sítio http://reitoria.ifrr.edu.br/dipead |
| 10/08/2018 | Recurso contra análise curricular | Pela Comissão de Seleção Na DIPEAD/IFRR |
| 13/08/2018 | Resultado do recurso contra análise curricular | No sítio http://reitoria.ifrr.edu.br/dipead |
| 14 /08/2018 | Resultado Final | No sítio http://reitoria.ifrr.edu.br/dipead |

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

- 11.2 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção, não se responsabilizando a DIPEAD/IFRR por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 11.3 A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade da sua admissão, cabendo à administração da DIPEAD/IFRR o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.
- 11.4 O candidato que não possuir disponibilidade para viajar aos polos presenciais, conforme item 2.1 (alínea d), não poderá assumir a vaga de Professor Pesquisador.
- 11.5 A não localização e/ou pronunciamento do candidato convocado no prazo estabelecido, autorizará a DIPEAD/IFRR a excluí-lo do processo de seleção e convocar o candidato seguinte, conforme a ordem de classificação.
- 11.6 A Comissão de Seleção se reserva ao direito de alterar datas e prazos estipulados neste Edital, que serão divulgados através do site da instituição.
- 11.7 Será vedado o pagamento de bolsas ao participante que possuir vinculação com outro programa (Programa PROFUNCIONÁRIO/E-Tec, PARFOR, SECADI, etc) de bolsa de estudo cujo pagamento seja realizado pelo Sistema de Gestão de Bolsas (SGB) do FNDE, com base na Lei nº 11.273/2006, exceto aos bolsistas vinculados a programas de Pós-Graduação no país, conforme Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 1, de 12 de dezembro de 2007.
- 11.8 Os bolsistas do Sistema UAB somente farão jus ao recebimento de uma bolsa por período, mesmo que venham a exercer mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.
- 11.9 Os casos omissos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo, na DIPEAD/IFRR

Boa Vista-RR, 02 de Agosto de 2018.


Sandra Mara de Paula Dias Botelho

Reitora do/IFRR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

| | | |
|---|--|------------------------|
| Nº DO EDITAL: | | |
| FUNÇÃO: PROFESSOR PESQUISADOR - PEDAGOGO | | |
| NOME COMPLETO: | | |
| ENDEREÇO: | | |
| TELEFONE: | | |
| E-MAIL: | | |
| CPF: | | |
| RG: | DATA DE EXPEDIÇÃO: | ORG. EXPEDIDOR: |
| DATA DE NASCIMENTO: | SEXO () Masculino () Feminino | |
| ESTADO CIVIL: | NATURALIDADE/UF: | |

Boa Vista, _____, de _____, de 2018.

CANDIDATO

Ficha recebida pelo(a) servidor(a).....

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

(Para uso do Servidor do IFRR que receber a Inscrição do Candidato)

| | |
|---------------------------|---|
| NOME DO CANDIDATO: | |
| NÚMERO DO EDITAL: | FUNÇÃO: PROFESSOR PESQUISADOR - PEDAGOGO |
| | |

Boa Vista-RR,/...../2018

Documentação recebida pelo(a)

Servidor(a).....

